RUA DOS LIBANESES Nº 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0004506-97.2017.8.26.0236**

Classe – Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Documento de Origem: IP-Flagr., BO - 434/2017 - Delegacia de Polícia de Ibitinga, 4379/2017 -

Delegacia de Polícia de Ibitinga

Autor: Justiça Pública
Indiciado: Cleber da Silva Alves

Réu Preso

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Paula Comini Sinatura Asturiano

Vistos.

Verificando erro material consistente na anotação incorreta do número de diasmulta por extenso, com fundamento no art. 494, I, do Código de Processo Civil, ora aplicado por analogia, **DECLARO** a sentença retro para fazer constar:

Onde se lê: "Tendo em vista que as infrações penais foram praticadas em concurso material, as penas devem ser somadas, perfazendo 7 (sete) anos de reclusão e 45 (quarenta) dias-multa, reprimenda que, diante da ausência de outras causas modificadoras, torno definitiva".

Leia-se: "Tendo em vista que as infrações penais foram praticadas em concurso material, as penas devem ser somadas, perfazendo 7 (sete) anos de reclusão e 45 (quarenta e cinco) dias-multa, reprimenda que, diante da ausência de outras causas modificadoras, torno definitiva".

Via de consequência, o dispositivo da sentença também sofrerá alteração, passando a vigorar nestes termos:

"Diante do exposto, julgo **PROCEDENTE** a ação penal para **condenar** o réu **CLEBER DA SILVA ALVES** às penas de 7 (sete) anos de reclusão, em **regime fechado**, e 45 (quarenta e cinco) dias-multa, no valor unitário mínimo, por infração aos artigos 171, § 4°, 155, §

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CRIMINAL

RUA DOS LIBANESES Nº 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

4°, II, e 304 c.c. o artigo 297, *caput*, todos do Código Penal, na forma do artigo 69, *caput*, do mesmo código".

No mais, a sentença permanece inalterada.

P.I.C.

Araraquara, 16 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA